

EDITAL DDGP-PRODI Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO

AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

RESULTADO FINAL

Considerando o disposto no **EDITAL DDGP-PRODI Nº 01/2020** de 03/11/2020; de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 2.252 de 17 de junho de 2020, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRO-DI, informa o **RESULTADO FINAL** da Classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, assim como Orientações Complementares.

São Paulo, 4 de dezembro de 2020.

Wanderley França Fonseca
Pró-Reitor em exercício

SERVIDORES CLASSIFICADOS

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – 04 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	CAMPUS	PONTOS
1º	VITOR CAPPARELLI SILVEIRA DE FARIA	Reitoria	217,89

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	CAMPUS	PONTOS
1º	MICHELLE CHAVES DA SILVA	Reitoria	181,46
2º	CRISTIANE LETICIA NADALETTI	Reitoria	136,69

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	CAMPUS	PONTOS
1º	DENILZA DA SILVA FRADE	Reitoria	207,13
2º	REGINALDO GUILHERMINO CABRAL LIBORIO	Reitoria	122,72

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Não houve a interposição de recursos.

Os processos eletrônicos referentes aos recursos foram encaminhados para os interessados, no entanto, informamos que são de acesso público e poderão ser visualizados diretamente no SUAP.

II – Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

PARA OS SERVIDORES

1. O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro I – Fluxo do processo e respectivos prazos, “DA SOLICITAÇÃO”, do Edital DDGP-PRODI Nº 01/2020 de 03/11/2020. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

1. À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento ao Pró-Reitor.

PARA OS PRÓ-REITORES

1. Ao Pró-Reitor caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
3. O processo deverá ser encaminhado para a CDP-DGP.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wanderley Franca Fonseca, COORDENADOR - FG1 - CLN-DGP**, em 04/12/2020 14:11:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 122375

Código de Autenticação: 0151232a75



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010